



AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS

TELEX 0182.594

FAX. (0183) 22-2574

Rua Fadia Jabur, 55 - Tel. (0183) 22-3633 Ramal 70 - C.E.P. 19.800 - ASSIS-SP

DECRETO Nº 2.513, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEY JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa da Autarquia Municipal de Esportes de Assis, um crédito Adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 230.000.000,00 (Duzentos e trinta milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS	
1.1	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
46	Educação Física e Desportos	
2240	Desporto Amador	
2242.01	DIVISAO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO AMADOR	
3111	Pessoal Civil.....	180.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos....	50.000.000,00
	TOTAL.....	230.000.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos dos §§ 1º e 2º;

Parágrafo 1º -

Com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda.....	10.000.000,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1723.00.00	Transferências dos Municípios...	180.000.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	
1992.00.00	Receitas Eventuais.....	3.000.000,00
	SOMA.....	193.000.000,00



AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS

TELEX 0102.594

FAX. (0183) 22-2574

Rua Fadia Jabur, 55 - Tel. (0183) 22-3633 Ramal 70 - C.E.P. 19.800 - ASSIS - SP

.....DECRETO 2.513/92.....Fls-02

Parágrafo 2º -

Com recursos a que se refere o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

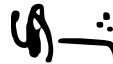
1	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
1.1	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
08	EDUCAÇÃO E CULTURA
46	Educação Física e Desportos
2240	Desporto Amador
2242.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO AMADOR
3120	Material de Consumo..... 30.000.000,00
4120	Equipamentos e Material
	Permanente..... 7.000.000,00
	SOMA..... 37.000.000,00
	TOTAL..... 230.000.000,00

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de novembro de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


URUBATAN LOPES PACCINI
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE
ESPORTES DE ASSIS

Publicado na Autarquia Municipal de Esportes de Assis, em 24 de novembro de 1.992.


URUBATAN LOPES PACCINI
PRESIDENTE